

(CP/97/43)
NP/HLG.

Proc. Nr. 385/41

1943

VISTOS E RELATADOS estes autos em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, com fundamento no art. 1º, parágrafo único, do Decreto-lei 3.710, de 14 de outubro de 1941, recorre da decisão proferida pela Câmara de Previdência Social, que determinou o cancelamento do débito oriundo de contribuições não recolhidas pela firma B. Dutra & Companhia Ltda, durante o período de janeiro de 1935 a dezembro de 1937;

CONSIDERANDO que subsistem as razões alegadas pela firma empregadora e que foram devidamente acolhidas pela Câmara de Previdência, em acordo de 7 de novembro de 1941;

CONSIDERANDO que a filiação dos empregados das empresas de trabalho contínuo, consante a legislação em vigor é feita pela preponderância da atividade da empresa, neste caso o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários;

CONSIDERANDO que a contribuição compulsória, bem como a definição do instituto, ao qual deve ser subordinado o trabalhador, estão expressas no Decreto-lei 627 de 18 de agosto de 1938;

CONSIDERANDO que só daí podem ser exigidas as contribuições e a filiação, nos termos da lei;

CONSIDERANDO que as contribuições pela firma e pelos seus empregados estão regularizadas d'aquela data em diante, no instituto devido;

CONSIDERANDO que não se comprehende o interesse do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários de receber as contribuições anteriores à data do aludido decreto-lei, tão somente para transferi-las em seguida ao Instituto de Apo-

HLG/

-2-

M. T. I. C. — J. T. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

sentadora e Pensões dos Industriários, como declara a propria recorrente;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, por unanimidade de votos, negar provimento ao presente recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943

a) Silvestre Péricles

Presidente

a) Salustiano de Letos Lessa

Relator

Fui presente: J. Leonel de Resende Alvim Procurador Geral

Assinado em 3/3/43.

Publicado no "Diário da Justiça" em 8/4/43.